



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

LEI Nº 1467/2005.

Ementa: Criar Cargos Comissionados e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 68, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica Criado no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal da Aliança, no Gabinete do Prefeito, 3 (três) Cargos Comissionados de Assessor Técnico Especial símbolo – CC-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a criação dos cargos de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta dos recursos específicos constantes no Orçamento Geral do Município, Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 01 de dezembro de 2005.


Carlos José de Almeida Freitas
- Prefeito -